



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Numero Processo Administrativo: 5470/2026

Setor requisitante: Camila Aguiar Suella da Rocha

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Aquisição dos Materiais de Consumo pretendida está programada em dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Exercício de 2026.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A previsão de contratação encontra-se no Plano de Contratação Anual 2026, disponibilizado no Portal da Transparência, link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>.

Todavia existe previsão orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

A contratação pretendida encontra-se no planejamento de contratação do órgão.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente Demanda tem por finalidade a Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (**FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICA E INFANTIL E OUTROS**) destinado a atender as **DEMANDAS JUDICIAIS** para o período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como **bens comuns.**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.



Justifica-se a aquisição em razão de determinação judicial proferida em diversos processos judiciais que obrigam o Município de Linhares a custear a distribuição de Fraldas descartáveis conforme determinado nas Demandas Judiciais.

Como se trata de medida urgente e determinada por autoridade judicial, é necessário o atendimento imediato das demandas.

A aquisição de fraldas e outros para atendimento a demandas judiciais através de Ata de Registros de Preços justifica-se que o atendimento imediato já foi realizado, porem, a distribuição é de forma contínua, isto é, já esta dentro do planejamento de aquisições da Secretaria Municipal de Saúde.

As aquisições de fraldas e outros através de demandas judiciais devem ser adquiridas conforme determinado na sentença, obedecendo o tipo de fralda e material, marca e modelo, não devendo de forma alguma troca do objeto sem previa consulta aos órgãos interessados.

As demandas judiciais obrigam o ente público a fornecer o serviço e materiais, visando evitar multas diárias e garantir o direito à saúde.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

O objeto desta Contratação é caracterizado como **Bens comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bens de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

O fornecimento destes serviços é enquadrado como continuado.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, objetos desta Aquisição, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no



prazo máximo de **10 (Dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- **A validade dos materiais**, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.
- Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.



7. DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS** para análise técnica do material cotado (**no mínimo 01 pacotes e/ou embalagem e/ou caixa fechado**), sem ônus para a SEMUS, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, após a convocação da Sra. Pregoeira do Certame, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO caso a amostra não seja entregue**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;
- Os **Itens que são exigidos as marcas específicas** estão dispensados de amostra, pois a Demanda Judicial já indica a marca do material, porém a empresa vencedora **deverá incluir na proposta o prospecto do produto** para simples conferência.
- Demais marcas que não forem de referência, devem **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar amostra, sob pena de desclassificação.
- As amostras deverão ser entregues no **SETOR DE COMPRAS DA SEMUS NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE I - 3º ANDAR, SALA 310 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR-LINHARES/ES, CEP 29906-014. AO LADO DO SHOPPING PATIOMIX, EM DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DE 08h00min AS 11h00min E DAS 13h00min AS 16h00min.**
- As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital serão reprovadas.
- As empresas que não apresentarem as amostras, salvo as que cotarem as marcas de referências, serão desclassificadas.
- As amostras serão analisadas e conferidas pelos Enfermeiros (técnicos responsáveis e habilitados) integrante da Comissão de Avaliação onde serão avaliados se o produto esta conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado. Toda a avaliação e análise tem em foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória.
- As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens. Amostras entregues em



embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública e Unidades hospitalares, foram verificadas diversas contratações semelhante por outros órgãos e entidades conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexa aos autos.

Foram identificados no mercado diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Banco de Preço, Contratações de outros órgãos e entidades, consultas sites de internet, conforme relação abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
Irmãos Mattar e Cia Ltda.	CNPJ: 25.102.146/0071	R\$1,2469	Site internet
Cyan Papelaria e materiais de informática Ltda.	20.357.366/0001-20	R\$1,75	Banco de Preço
Cirúrgica União Ltda.	04.063.331/0001-21	R\$1,37	Banco de Preço
Magazine Luiza Ltda.	47.960.950/1088-36	R\$1,6222	Site Internet
MF transportes, industria e comercio de descartáveis Eireli.	33.889.341/0001-19	R\$1,799	Site Internet
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
ITEM 02			
Irmãos Mattar e Cia Ltda.	CNPJ: 25.102.146/0071	R\$4,937	Site internet



Drogal Farmaceutica Ltda	54.375.647/0032-23	R\$ 4,451	Site internet
Hospilar comercio de material medico hospitalar Eireli.	26.234.900/0001-97	R\$3,42	Banco de Preço
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
ITEM 03			
Magazine Luiza Ltda.	47.960.950/1088-36	R\$3,474	Site Internet
Drogal Farmaceutica Ltda	54.375.647/0032-23	R\$ 3,525	Site internet
C.B.S medico cientifica Ltda	48.791.685/0001-68	R\$3,66	Banco de preço
Goldenplus comercio de medicamentos e produtos hospitalares Ltda.	17.472.278/0001-64	R\$4,30	Banco de preço
Quantity serviço e comercio de produtos para saúde S/A	13.612.214/0001-60	R\$3,517	Site internet
ITEM 04			
D&M Saude Ltda	38.204.744/0001-09	R\$1,90	ARP N°99/2025 FMS de Linhares
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
Loja das fraldas e distribuidora Ltda.	06.290.719/0001-90	R\$2,31	Site internet
ITEM 05			
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site



Comercial Caetano Vieira Ltda.	45.806.440/0001-79	R\$2,49	Site Internet
Silvana T. Pereira ME	17.152.332/0001-94	R\$3,99	Site internet
Guedes e Paixao Ltda.	16.928.871/0036-30	R\$2,304	Site Internet
Drogaria Mundomed Ltda	37.580.547/0001-13	R\$2,658	Site Internet
ITEM 06			
Irmãos Mattar e Cia Ltda.	25.102.146/0071	R\$2,163	Site internet
Bisturi distribuidora de material hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$2,163	Site internet
Drogaria Pacheco Ltda.	33.438.250/0187-08	R\$2,643	Site Internet
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
ITEM 07			
Portal Nacional de Compras Publicas	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
Amazon serviços de varejo do Brasil Ltda.	15.436.940/0001-03	R\$29,49	Site internet
Loja do avô comercio de produtos especializados para terceira idade Ltda.	19.977.828/0001-10	R\$26,10	Site internet
Drogaria Venâncio produtos farmacêuticos Ltda.	00.285.753/0001-90	R\$28,39	Site internet
ITEM 08			
Portal Nacional de Compras Publicas.	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
Cirúrgica Ultramed comercio de equipamentos médicos e	51.639.559/0001-05	R\$18,95	Site Internet



hospitalares Ltda.			
Drogaria São Paulo S/A	61.412.110/0565-33	R\$18,33	Site Internet
Medical Comercio Hospitalares Eireli.	21.059.832/0001-53	R\$23,00	Site Internet
Cenutri comercio e serviços Ltda.	26.605.573/0001-32	R\$16,80	Site internet
Soquimica laboratórios Ltda.	59.225.268/0001-74	R\$17,60	Site internet
ITEM 09			
Bisturi distribuidora de material hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$1,00	Site internet
Medicallage produtos médicos e hospitalares Ltda.	15.557.757/0001-58	R\$0,8641	Site internet
Portal Nacional de Compras Publicas.	-	R\$0,00	Não Localizamos o produto no site
Hospitalar distribuidora Ltda	03.375.328/0001-80	R\$0,58	Site internet
Biofac industria comercio e representações Ltda	14.112.327/0001-60	R\$0,80	Banco de preço
Posto de Medicamentos Felix Ltda.	02.892.663/0001-93	R\$0,73	Banco de preço
Callmed distribuidora de produtos farmacêuticos Ltda	09.135.378/0001-77	R\$0,58	Banco de preço
Rosafarm distribuidora de medicamentos Ltda.	37.676.047/0001-80	R\$0,78	Banco de preço
Objetiva produtos e serviços para laboratórios Ltda	05.895.525/0001-56	R\$0,81	Banco de preço

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (**FRALDAS DESCARTAVEIS**)



GERIATRICA E INFANTIL E OUTROS) destinado a atender as **DEMANDAS JUDICIAIS** para o período de 01 (um) ano através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de licitação na **Modalidade PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

- A necessidade foi demonstrada no presente ETP;
- Os requisitos da Aquisição foram elencados no presente ETP;

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico através de Ata de Registro de Preços.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da Aquisição com previsão de entrega de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na Aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos Setores. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que a licitação será um Registro de Preços.

Conceituando que, o **“O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”**.



Justifica-se o Registro de Preços, **Considerando o Art. 82 da Lei nº14.133/2021;**

Considerando o Art. 119 do Decreto Municipal nº1606/2021:

Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens / serviços para o Município.

Insta ressaltar, que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O material está alinhado ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

As estimativas a serem adquiridas basearam-se nas ultimas aquisições e no consumo

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	CODIGO E&L
01	UND	1.500	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG-	56668



			Fralda descartável infantil tamanho XXG da MARCA TURMA DA MONICA.	
02	UND	3.600	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MODELO PANTS NOTURNA DA MARCA TENA TAMANHO P/M Fralda descartável geriátrica modelo PANTS NOTURNA, Tamanho P/M da MARCA TENA.	64141
03	UND	2.500	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL UNISSEX PARA O PESO DE 20 A 33 KG. Fralda descartável Juvenil - Peso 20 a 33 kg - Cintura 42 a 72 cm - Unisex - Produto Hipoalergênico.	58982
04	UND	1.500	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA G DA MARCA MAXI PROTEGE GOLD. Fralda descartável geriátrica tamanho extra G da marca Maxi Protege Gold.	64140
05	UND	2.880	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Huggies supreme care, cuidado puro e natural, máxima proteção. Tamanho XXG.	62208
06	UND	2.400	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G DA MARCA CONFORT Fralda geriátrica, tamanho G, Marca Confort.	64142
07	PCT	100	ABSORVENTES MASCULINO, PARA INCONTINENCIA CONTRA VAZAMENTOS PACOTE COM 10 UNIDADE. Desenvolvido para anatomia masculino, permitindo conforto dia e noite, com alta	57947



			absorção, proteção contra vazamentos, formato de bolso, com fixação segura, para incontinência moderada a severa, podendo ser referenciadas as marcas: Tenamen, Dryman, Molicare Premium, Abena Abri - man, alta absorção para incontinência moderada a severa.	
08	UND	2.200	CATETER VESICAL MASCULINO CALIBRE FR/CH 12cm TIPO HIDROFÍLICO	62332
09	UND	360	COLETOR DE URINA TIPO SACO DESCARTAVEL SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 2000 ML. Coletor de urina, tipo saco, fabricado em polietileno transparente com cordão para fechar e pendurar em suporte apropriado, atóxico, tamanho único e marcações aproximadas com intervalos graduais de 100 ml até 2.000ml, embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.	55807

12. ESTIMATIVAS DE VALORES

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos, serão obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços que constará junto ao Termo de referencia.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes da execução do da Ata de Registro de Preços



correrão à conta da dotação orçamentária a saber:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAUDE

Material de Distribuição Gratuita

Ficha: 042

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 agência 0124, BANESTES.

- A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
 - a) Os elementos de despesas serão **“MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA”**.
 - b) As demais informações estão contidas no **“Termo de referência”**.

A Ata de Registro de Preço será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES**.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- A presente aquisição será dividida em itens.
- Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se com a Aquisição Manter o estoque suprido, sem transtorno aos pacientes judicializados e atender as demandas evitando multas desnecessários.
- Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma Aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar adquirir materiais com sobrepreço ou com



preço manifestamente inexequível e superfaturamento na Aquisição dos materiais.

- A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

18. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

19.1. Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.2. Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo



de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento



dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a Aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade e preços mais vantajosos.

21. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, § 1º, XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021):

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

22. ANEXOS

- Não há anexos.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.



Camila Aguiar Suella da Rocha
Diretora do Departamento de Atenção Primária
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9602233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave:
1edc5f87-d9ae-4ba8-aa14-d37983e5c02f
Documentos Nº 004819/2026